



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha
do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br

COMISSÃO ELEITORAL PARA CONSULTA

Assunto: Denúncia sobre irregularidades na campanha eleitoral

Denunciante: Chapa 1: Antes de Tudo, Pessoas!

Denunciado: Chapa 2: UFDPar, VIVER, ACOLHER E PARTICIPAR

1. Considerações iniciais

Aos 27 dias do mês de setembro de 2023, os candidatos da Chapa 1 “Antes de Tudo, Pessoas!” enviaram denúncia ao e-mail da Comissão Eleitoral para Consulta (CEC) (disponível em <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/>), com os seguintes requerimentos: 1) “a proibição da veiculação de propaganda eleitoral irregular”; 2) “a proibição da participação de candidatos em eventos de inauguração/reinauguração de obras da Universidade”.

2. Da admissibilidade

A denúncia de irregularidade na campanha eleitoral para dar-se consulta à Comunidade Universitária para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFDPar, impetrada pela Chapa 1 “Antes de Tudo, Pessoas!” perfaz os requisitos para sua admissibilidade sendo rogada consonante a Resolução 54/2023, Art. 5, III.

3. Do mérito

Os membros da Comissão Eleitoral para consulta, sustentam este parecer alicerçados na Resolução CONSUNI 54/2023, no Edital 01/2023 de 13 de setembro de 2023, seus anexos e parecer nº00057/2023/PROC/PF/UFDPAR/PGD/AGU, atinente consulta à Comunidade Universitária para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, para o quadriênio 2024-2028, resolve:



✉ comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br

🌐 <http://ufdpar.edu.br/eleicoes2024-2028>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha
do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br

- a) Autorizar a manutenção do vídeo nas redes sociais do candidato a Reitor da chapa 2: UFDPAr, VIVER, ACOLHER E PARTICIPAR, mas estipula o desvinculo no texto da publicação, o liar com a gestão;
- b) A CEC **INDEFERE** a segunda requisição, mas não “recomenda” a participação de candidatos vinculados a gestão em eventos de inauguração ou reinauguração de obras da Universidade. Caso dê-se, devem manter o alinhamento aos preceitos instituídos para o corrente processo eleitoral.

Comunica-se aos interessados e publique no sítio eletrônico institucional da CEC para conhecimento.

Parnaíba, PI, 28 de setembro de 2023.

Silmar Silva Teixeira
Presidente da Comissão Eleitoral



✉ comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br

🌐 <http://ufdpar.edu.br/eleicoes2024-2028>